



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 095/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E A VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO EMPRESA J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, portador da carteira de identidade nº 6.584 OAB/PA, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, situada na Avenida da República, nº1613, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA CEP: 68.790-000, representada pela Sr^a **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o Nº 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade Nº 3076073 SSP/PA, residente e domiciliada no município de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, representada pelo Prefeito Municipal, acima identificado; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS**, representado pelo seu secretário, Sr. **RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.243.172-00 e portador da carteira de identidade Nº18328 PM-PA, residente e domiciliado na Rua Miguel Carmona, nº963, Nova Brasília, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, sediada em Santa Izabel do Pará, CEP 68790-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. **PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 237.102.172-53 e registro profissional nº 7550-D CREA/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Pantanal, nº 700, Bairro: Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67.146-309, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ sob nº 17.644.975/0001-55, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, representada neste ato por sua Secretária, Sr^a **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.272.372-91 e portadora da carteira de identidade nº 1408860 PC/PA, residente e domiciliada na Tv. Irmãos Santana, Bairro Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Rua José Amâncio, Centro, S/N, representada por sua Secretária, Sr^a **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.493.692-53 e portadora da carteira de identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, nº1607, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.308/0001-82, representada por sua Secretária, Sr^a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.089.312-72 e portadora da carteira de identidade nº 2549196 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Padre Marcos Shawalder, nº 1858, Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.021.999/0001-77, representada por seu Secretário, Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.404.892-91, portador da carteira de identidade nº 2264111, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, bairro: São Brás, Belém-PA, CEP: 66073-160, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171699/0001-76, representado pelo seu secretário, Sr. **ANTÔNIO RICARDO AMARAL HOLANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.645.542-49 e portador da carteira de identidade nº 7970 OAB/PA, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº 1064, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

aqui denominados de **CONTRATANTES**, e a empresa **J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.878.863/0001-88**, com sede na Rua Acrísio Aranha, nº 1023, Bairro: Nova Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, neste ato representada pelo Sr. **JORGE DEMETRIO DA SILVA ABUCATER**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04044539806 DETRAN-PA e CPF/MF sob número: 777.179.702-44, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **Processo Administrativo nº 326/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material de construção, hidráulico, ferramentas e equipamentos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através de suas secretarias jurisdicionadas e fundos municipais, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SALDO	VALOR TOTAL
LOTE 02 - FERRAMENTAS E EPI'S						
13	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 39	Par	Bracol	R\$ 11,99	45	R\$ 539,55
14	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 40	Par	Bracol	R\$ 12,99	45	R\$ 584,55
15	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 42	Par	Bracol	R\$ 13,99	45	R\$ 629,55
16	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 44	Par	Bracol	R\$ 11,99	45	R\$ 539,55
17	Bota de PVC preta, cano alto com forro nº 39	Par	Bracol	R\$ 12,99	45	R\$ 584,55
18	Bota de PVC preta, cano alto com forro nº 40	Par	Bracol	R\$ 13,99	45	R\$ 629,55
19	Bota de PVC preta cano alto com forro nº 42	Par	Bracol	R\$ 12,99	45	R\$ 584,55
20	Bota de PVC preta, cano alto com forro nº 44	Par	Bracol	R\$ 12,99	45	R\$ 584,55
21	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 39	Par	Kadesh	R\$ 19,99	22	R\$ 439,78
22	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 40	Par	Kadesh	R\$ 22,99	22	R\$ 505,78
23	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 42	Par	Kadesh	R\$ 32,99	22	R\$ 725,78
24	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 44	Par	Kadesh	R\$ 31,99	22	R\$ 703,78
25	Luva de PVC cano longo- verde	Par	Danny	R\$ 5,29	273	R\$ 1.444,17
26	Luva raspa	Par	Jgb	R\$ 5,39	159	R\$ 857,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

27	Luva de látex grande-amarela	Par	Danny	R\$ 4,98	91	R\$ 453,18
28	Luva de algodão pigmentada	Par	Volk	R\$ 2,29	273	R\$ 625,17
29	Óculos de proteção em acrílico incolor	Unid	Danny	R\$ 2,29	91	R\$ 208,39
30	Óculos de proteção em acrílico fumê	Unid	Danny	R\$ 4,89	91	R\$ 444,99
31	Protetor auricular	Unid	Dystray	R\$ 4,99	45	R\$ 224,55
32	Garrafa térmica azul 12lt	Unid	Invicta	R\$ 89,99	7	R\$ 629,93
33	Tambor de 200 L de plástico	Unid	Ecosorb	R\$ 45,00	22	R\$ 990,00
34	Máscara de respiração descartáveis azul	Unid		R\$ 1,74	72	R\$ 125,28
35	Cinto de sustentação para operador de roçadeira	Unid	Vonder	R\$ 35,00	22	R\$ 770,00
36	Lâmina de corte para roçadeira com 2 pontasx20 mmx350 mm	Unid	Vulcan	R\$ 14,98	45	R\$ 674,10
37	Abafador de ruído para proteção de ouvidos	Unid	Muffer	R\$ 9,08	18	R\$ 163,44
38	Carretel de fio de nylon com diâmetro do furo de 20mm polimatic	Unid	Vulcan	R\$ 27,89	23	R\$ 641,47
39	Bobina de fio de fio de nylon para roçadeira 3,0 mm x 245m	Unid	Negano	R\$ 79,99	22	R\$ 1.759,78
40	Avental de raspa com forro e manga comprida para operador de roçadeira	Unid	Danny	R\$ 24,98	22	R\$ 549,56
41	Protetor de lâmina para roçadeira com diâmetro do furo de 20 mm (plástico)	Unid	Vulcan	R\$ 23,29	9	R\$ 209,61
42	Limitador de altura (prato giratório) com furo de 16 mm para roçadeira	Unid	Dicenter	R\$ 13,99	18	R\$ 251,82
43	Saco plástico de 200 lt preto 0,95mx1,10 m	Unid	Fort bag	R\$ 1,39	910	R\$ 1.264,90
44	Fita zebra para isolamento de áreas com risco de acidentes	Rolo	Ruteplast	R\$ 9,79	136	R\$ 1.331,44
45	Cone de sinalização grande para interdição de vias	Unid	Worker	R\$ 15,89	91	R\$ 1.445,99
46	Alicate universal 8"	Unid.	Tramontina	R\$ 19,89	13	R\$ 258,57
47	Colher de pedreiro	Unid.	Tramontina	R\$ 6,39	45	R\$ 287,55
48	Disco de corte diamantado	UNID	Disma	R\$ 7,79	81	R\$ 630,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

49	Disco de corte para madeira	UNID	Disma	R\$ 6,69	81	R\$ 541,89
50	Escova de aço de 2"	UNID	Disma	R\$ 2,39	22	R\$ 52,58
51	Escova de aço de 4"	UNID	Disma	R\$ 5,89	22	R\$ 129,58
52	Escova de aço de 6"	UNID	Disma	R\$ 5,29	13	R\$ 68,77
53	Esquadro em aço 12"	Unid.	Max	R\$ 9,89	27	R\$ 267,03
54	Ferro de cova	UNID	Ramada	R\$ 14,89	4	R\$ 59,56
55	Formão com cabo de madeira 1"	Unid.	Tramontina	R\$ 8,34	4	R\$ 33,36
56	Graxeiro p/ 7,5 kg	UNID	Tramontina	R\$ 67,99	13	R\$ 883,87
57	Jogo de chave catraca de nº 10 a 24	UNID	Tramontina	R\$ 41,99	3	R\$ 125,97
58	Jogo de chave de fenda	UNID	Tramontina	R\$ 14,98	9	R\$ 134,82
59	Jogo de Chave Fixa em Aço 6-22mm	Unid.	Tramontina	R\$ 29,98	2	R\$ 59,96
60	Lâmina de serra para vergalhão	Unid.	Starret	R\$ 1,99	45	R\$ 89,55
61	lima Chata cx com 10	Cx	Starret	R\$ 24,98	22	R\$ 549,56
62	Marreta de 1k	Unid.	Minassul	R\$ 17,89	6	R\$ 107,34
63	Marreta de 2k	Unid.	Minassul	R\$ 17,98	6	R\$ 107,88
64	Marreta de 3k	Unid.	Minassul	R\$ 19,89	6	R\$ 119,34
65	Marreta de 5k	Unid.	Minassul	R\$ 25,00	6	R\$ 150,00
66	Martelo	UNID	Tramontina	R\$ 17,49	12	R\$ 209,88
67	Pé de Cabra	Unid.	São romão	R\$ 21,99	6	R\$ 131,94
68	Picareta	UNID	Tramontina	R\$ 24,89	15	R\$ 373,35
69	Serrote	UNID	Tramontina	R\$ 11,89	9	R\$ 107,01
70	Ponteira (25cm)	Und	Impec	R\$ 10,99	9	R\$ 98,91
71	Talhadeira (25 CM)	UNID	São romão	R\$ 9,69	11	R\$ 106,59
72	Torquês 12"	Unid.	São romão	R\$ 14,79	9	R\$ 133,11
73	Trena de Aço de 5 metros	Unid.	Disma	R\$ 10,99	11	R\$ 120,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

74	Trena de Fibra de 50 metros	Unid.	Lufing	R\$ 19,79	4	R\$ 79,16
75	Carro de mão metálica com pneu e câmara	Unid.	Maestro	R\$ 45,00	18	R\$ 810,00
76	Pá quadrada	Unid.	Tramontina	R\$ 18,99	13	R\$ 246,87
77	Pá de bico	Unid.	Tramontina	R\$ 18,99	18	R\$ 341,82
78	Enxada com cabo de 150cm	UNID	Tramontina	R\$ 18,99	22	R\$ 417,78
79	Rastelo -vassoura metálica	Unid.	Tramontina	R\$ 19,89	81	R\$ 1.611,09
80	Forcado curvo	Unid.	Tramontina	R\$ 14,89	18	R\$ 268,02
81	Ancinho com cabo 150 cm	UNID	Tramontina	R\$ 12,89	91	R\$ 1.172,99
82	Terçado grande	UNID	Tramontina	R\$ 14,98	9	R\$ 134,82
83	Enxadeco	UNID	Tramontina	R\$ 19,89	13	R\$ 258,57
84	Alavanca de ferro 2 cm	UNID	Tramontina	R\$ 19,89	13	R\$ 258,57
85	Pé de cova	UNID	Tramontina	R\$ 23,99	6	R\$ 143,94
86	Draga media	UNID	Tramontina	R\$ 18,99	11	R\$ 208,89
87	Draga grande	UNID	Tramontina	R\$ 14,98	11	R\$ 164,78
88	Cabo de 150 cm para enxadas e ancinhos	UNID	Tramontina	R\$ 7,99	81	R\$ 647,19
89	Cabo de madeira para pá	UNID	Tramontina	R\$ 7,89	22	R\$ 173,58
90	Vassourão limpeza pública de piaçava	UNID	Marconplás	R\$ 5,89	182	R\$ 1.071,98
91	Vassoura de piaçava	UNID	Luvano	R\$ 4,89	68	R\$ 332,52
92	Broxa de nylon com 20 cm	UNID	Atlas	R\$ 5,19	91	R\$ 472,29
93	Veneno herbicida roundup -balde 20 litros	Balde	Roundup	R\$ 179,89	68	R\$ 12.232,52
TOTAL DO LOTE 02 =						R\$ 49.103,53

LOTE 03 - FERRAGENS						
94	Arame recozido	Kg	Gerdau	R\$ 8,00	910	R\$ 7.280,00
95	Arruela galvanizada de ¼" caixa com 200	cx.	Guepar	R\$ 0,19	6	R\$ 1,14
96	Arruela galvanizada de 3/8" caixa com 200	cx.	Guepar	R\$ 0,19	6	R\$ 1,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

97	Arruela galvanizada de 1/2" caixa com 200	cx.	Guepar	R\$ 0,19	6	R\$ 1,14
98	Arruela galvanizada de 5/16" caixa com 200	cx.	Guepar	R\$ 0,19	6	R\$ 1,14
99	Barra rosqueada galvanizada de 1 metro de 1/4"	Unid.	Vonder	R\$ 5,20	364	R\$ 1.892,80
100	Barra rosqueada galvanizada de 1 metro de 3/8"	Unid.	Vonder	R\$ 7,00	409	R\$ 2.863,00
101	Barra rosqueada galvanizada de 1 metro de 5/16"	Unid.	Vonder	R\$ 3,79	364	R\$ 1.379,56
102	Barra rosqueada galvanizada de 1 metro de 1/2"	Unid.	Vonder	R\$ 2,37	473	R\$ 1.121,01
103	Bucha redução de 25/20m expansão nº 06	Unid.	Vonder	R\$ 0,29	546	R\$ 158,34
104	Bucha redução de 32/25m	Unid.	Vonder	R\$ 0,49	455	R\$ 222,95
105	Bucha redução de 50/40m	Unid.	Vonder	R\$ 0,57	273	R\$ 155,61
106	Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado Tri Cicle 1ª linha - 25 mm	Unid.	Stam	R\$ 5,99	182	R\$ 1.090,18
107	Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado Tri Cicle 1ª linha - 35 mm	Unid.	Stam	R\$ 6,49	159	R\$ 1.031,91
108	Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado Tri Cicle 1ª linha - 40 mm	Unid.	Stam	R\$ 6,39	177	R\$ 1.131,03
109	Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado Tri Cicle 1ª linha - 50 mm	Unid.	Stam	R\$ 6,49	81	R\$ 525,69
110	Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	UNID	Stam	R\$ 5,49	81	R\$ 444,69
111	Dobradiça em aço 246 cromado galvanizada 2 1/2" - com 12 pares	Cx.	Pagé	R\$ 7,40	295	R\$ 2.183,00
112	Dobradiça galvanizada 3 1/2" - com 12 pares	Cx.	Pagé	R\$ 5,00	250	R\$ 1.250,00
113	Dobradiça galvanizada 3" - com 12 pares	Cx.	Pagé	R\$ 5,07	250	R\$ 1.267,50
114	Dobradiça galvanizada 4" - com 12 pares	Cx.	Pagé	R\$ 6,44	250	R\$ 1.610,00
115	Fechadura externa cromada	Unid.	Soprano	R\$ 8,49	318	R\$ 2.699,82
116	Fechadura p/ banheiro tipo Taco de Golf, trinco de 40 mm, em latão cromado, espelho em latão cromado, chave simples.	Unid.	Soprano	R\$ 10,49	364	R\$ 3.818,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

117	Fechadura p/ portão tipo Taco de Golf, trinco de 40 mm, em latão cromado, espelho em latão cromado, chave simples.	Unid.	Soprano	R\$ 9,00	227	R\$ 2.043,00
118	Ferrolho chato 3½"	Unid.	Vonder	R\$ 1,89	68	R\$ 128,52
119	Fita crepe de 3 cm - rolo	Unid.	Adebras	R\$ 2,09	37	R\$ 77,33
120	Parafuso 4,2 x 25 com porca e arruela	cx.	Vonder	R\$ 1,92	18	R\$ 34,56
121	Parafuso 4,2 x 32 com porca e arruela	Unid.	Superpar	R\$ 1,92	273	R\$ 524,16
122	Parafuso em latão para vaso sanitário com bucha	Unid.	Superpar	R\$ 1,94	273	R\$ 529,62
123	Parafuso nº 06	Unid.	Superpar	R\$ 0,10	273	R\$ 27,30
124	Parafuso para dobradiça com 500 unid.	Cx.	Superpar	R\$ 3,30	18	R\$ 59,40
125	Porca galvanizada de ¼"	Cento	Tupy	R\$ 6,39	682	R\$ 4.357,98
126	Porca galvanizada de ⅜"	Cento	Tupy	R\$ 5,97	682	R\$ 4.071,54
127	Porca galvanizada de ½"	Cento	Tupy	R\$ 5,49	682	R\$ 3.744,18
128	Porca galvanizada de 5/16"	Cento	Tupy	R\$ 5,99	682	R\$ 4.085,18
129	Porta Cadeado Aço Inoxidável, Prata, Asa menor com 3 perfurações para parafuso; asa maior com 1 perfuração para encaixe do cadeado, tamanho 12", Comprimento 105 mm, Largura 45 mm, Chapa 1,90 mm, Castanha 1,50 mm	Und	União Mundial	R\$ 4,78	136	R\$ 650,08
130	Porta Cadeado Aço Inoxidável, Prata, Asa menor com 3 perfurações para parafuso; asa maior com 1 perfuração para encaixe do cadeado, tamanho 15", Comprimento 105 mm, Largura 45 mm, Chapa 1,90 mm, Castanha 1,50 mm	Und	União Mundial	R\$ 4,90	91	R\$ 445,90
131	Porta Cadeado Aço Inoxidável, Prata, Asa menor com 3 perfurações para parafuso; asa maior com 1 perfuração para encaixe do cadeado, tamanho 4,0", Comprimento 105 mm, Largura 45 mm, Chapa 1,90 mm, Castanha 1,50 mm	Unid.	União Mundial	R\$ 2,99	100	R\$ 299,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

132	Porta cadeado de 12mm	Unid.	União Mundial	R\$ 8,49	68	R\$ 577,32
133	Prego ½" com cabeça	Kg	Gerdau	R\$ 7,99	910	R\$ 7.270,90
134	Prego 1 x 16 com cabeça	Kg	Gerdau	R\$ 6,79	174	R\$ 1.181,46
135	Prego 1½" x 13 com cabeça	Kg	Gerdau	R\$ 6,89	220	R\$ 1.515,80
136	Prego 2 ½" x 11 com cabeça	Kg	Gerdau	R\$ 6,89	1175	R\$ 8.095,75
137	Prego 2 x 11 com cabeça	Kg	Gerdau	R\$ 6,89	1147	R\$ 7.902,83
138	Prego 2 x 12 com cabeça	Kg	Gerdau	R\$ 6,89	1143	R\$ 7.875,27
139	Prego 3 x 9 com cabeça	Kg	Gerdau	R\$ 6,79	1142	R\$ 7.754,18
140	Prego 3½" x 9 com cabeça	Kg	Gerdau	R\$ 6,00	227	R\$ 1.362,00
141	Prego para telha com borracha 18 x 30	Kg	Gerdau	R\$ 6,77	222	R\$ 1.502,94
142	Prego Telheiro 2 ½" x 10 - pacote com 500g	Pct.	Gerdau	R\$ 5,77	227	R\$ 1.309,79
143	Trinco para janelas	Unid.	Colar	R\$ 2,50	163	R\$ 407,50
144	Vergalhão em aço CA 60 4,2 mm 12 M	Unid.	Gerdau	R\$ 7,39	187	R\$ 1.381,93
145	Vergalhão em aço CA 60 5,0 mm 12 M	Unid.	Gerdau	R\$ 14,99	187	R\$ 2.803,13
146	Vergalhão em aço CA 60 6,0 mm 12 M	Unid.	Gerdau	R\$ 15,99	187	R\$ 2.990,13
147	Vergalhão em aço CA 60 8,0 mm 12 M	Unid.	Gerdau	R\$ 13,99	252	R\$ 3.525,48
148	Vergalhão em aço CA 60 10,0 mm 12 M	Unid.	Gerdau	R\$ 19,50	282	R\$ 5.499,00
149	Vergalhão em aço CA 60 12,5 mm 12 M	Unid.	Gerdau	R\$ 18,97	282	R\$ 5.349,54
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 121.512,71

LOTE 06 - MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO						
288	Adaptador 32	UNID	Tigre	R\$ 1,05	40	R\$ 42,00
289	Adaptador preto 1' ¾	UNID.	Tigre	R\$ 4,04	22	R\$ 88,88
290	Adaptador soldável com anel para caixa d'água 20 mm	und	Tigre	R\$ 5,47	45	R\$ 246,15
291	Adaptador soldável com anel para caixa d'água 25 mm	und	Tigre	R\$ 6,03	45	R\$ 271,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

292	Adaptadores curtos de 110x4'	UNID	Tigre	R\$ 29,02	45	R\$ 1.305,90
293	adesivo para vaso sanitário	und	Tigre	R\$ 11,87	45	R\$ 534,15
294	Adesivo plástico	tubo	Tigre	R\$ 4,99	45	R\$ 224,55
295	Assento de vaso sanitário almofadado, assento fabricado em Poliuretano que permite flexibilidade e conforto, com tampa em Polipropileno de alto brilho. Fixação com elementos de plástico, com possibilidade de ajuste em todas as direções. Produto com proteção contra fungos e bactérias. Cor: branca. Medidas: altura: 4,0cm; largura: 38,2cm; Comprimento: 44,0cm. Estrutura: macio.	und	Incepa	R\$ 55,29	22	R\$ 1.216,38
296	Bomba ¾	UNID.	Schneider	R\$ 693,89	9	R\$ 6.245,01
297	Bomba auto escovante completa 4"		Schneider	R\$ 723,05	2	R\$ 1.446,10
298	Bomba centrífuga ¾	UNID.	Dancor	R\$ 509,80	4	R\$ 2.039,20
299	Bomba centrífuga de 1/2 CV, motor elétrico IP-21, 220V, monofásico, 60Hz, diâmetro de sucção de até 3/4", diâmetro de recalque de até 3/4", altura máxima de sucção: 8m, vazão mínima de 1,5 m ³ /h, altura manométrica total de 24 mca.	Unid.	Schneider	R\$ 429,72	4	R\$ 1.718,88
300	Bomba centrífuga monofásica ½ cv	Unid.	Schneider	R\$ 899,99	4	R\$ 3.599,96
301	Bomba centrífuga de 3/4 CV, motor elétrico IP-21, 220V, monofásico, 60Hz, diâmetro de sucção de até 1", diâmetro de recalque de até 1", altura mínima de recalque 2m, vazão mínima de 2,5 m ³ /h, altura manométrica total de 24 mca.	Unid.	Schneider	R\$ 694,00	4	R\$ 2.776,00
302	Bomba d'água periférica de ½CV	UNID.	Schneider	R\$ 148,71	4	R\$ 594,84
303	Bomba sapo	UNID.	Schneider	R\$ 278,09	4	R\$ 1.112,36
304	Caixa d'água com microfibra capacidade para 5.000 litros	Unidade	Fortelev	R\$ 2.062,12	13	R\$ 26.807,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

305	Caixa d'água com polietileno capacidade para 1.000 litros	Unidade	Fortelev	R\$ 363,72	22	R\$ 8.001,84
306	Caixa d'água em polietileno com capacidade para 500 litros	Unidade	Fortelev	R\$ 190,65	22	R\$ 4.194,30
307	Caixa Sifonada	Und	Amanco	R\$ 20,24	136	R\$ 2.752,64
308	Chave corrente nº 24'	UNID	Tramontina	R\$ 9,34	6	R\$ 56,04
309	Chave de registro de ½	UNID.	Tigre	R\$ 6,74	386	R\$ 2.601,64
310	Chave de tubo nº 24'	UNID	Gerdore	R\$ 91,03	7	R\$ 637,21
311	Chave nº 17	UNID.	Gerdore	R\$ 32,99	18	R\$ 593,82
312	Chave nº 19	UNID.	Gerdore	R\$ 34,99	18	R\$ 629,82
313	Chave nº 24	UNID.	Gerdore	R\$ 22,81	18	R\$ 410,58
314	Chave nº 41	UNID.	Gerdore	R\$ 34,36	18	R\$ 618,48
315	Chuveiro plástico	Und	Herc	R\$ 6,85	109	R\$ 746,65
316	Cola PVC em embalagem com 175 gramas.	UNID.	Vonder	R\$ 8,00	232	R\$ 1.856,00
317	Curva 90° soldável 20 mm	Und	Tigre	R\$ 0,83	182	R\$ 151,06
318	Curva 90° soldável 25 mm	Und	Tigre	R\$ 0,91	182	R\$ 165,62
319	Curva de 90° 110 mm	UNID	Tigre	R\$ 58,65	52	R\$ 3.049,80
320	Eixo da bomba 100x80x33	UNID	Dancor	R\$ 37,34	7	R\$ 261,38
321	Eixo da bomba 125x100x33	UNID	Dancor	R\$ 50,03	6	R\$ 300,18
322	Eixo da bomba 125x100x40	UNID	Dancor	R\$ 58,07	8	R\$ 464,56
323	Fita veda rosca, 12 mm X 20 metros	und	Tigre	R\$ 3,77	364	R\$ 1.372,28
324	Fva veda rosca	UNID.	Tigre	R\$ 1,61	55	R\$ 88,55
325	Joelho 32	UNID.	Tigre	R\$ 0,86	95	R\$ 81,70
326	Joelho 90° curta 100 mm	UNID.	Tigre	R\$ 2,42	855	R\$ 2.069,10
327	Joelho 90° curta 40 mm	Und	Tigre	R\$ 0,61	655	R\$ 399,55
328	Joelho 90° soldável 20 mm	Und	Tigre	R\$ 0,21	655	R\$ 137,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

329	Joelho 90° soldável e com Rosca 25x3/4	Und	Tigre	R\$ 0,99	655	R\$ 648,45
330	Joelho interno dupla ¾	UNID.	Tigre	R\$ 1,73	45	R\$ 77,85
331	Jogo para esgoto de pia duplo	und	Tigre	R\$ 15,69	91	R\$ 1.427,79
332	Jogo para esgoto de pia simples	und	Tigre	R\$ 4,71	91	R\$ 428,61
333	Luva simples 100 mm	Und	Tigre	R\$ 3,07	163	R\$ 500,41
334	Luva simples 40 mm	Und	Tigre	R\$ 0,43	163	R\$ 70,09
335	Luva simples de 20 mm	UNID	Tigre	R\$ 0,26	937	R\$ 243,62
336	Luva simples de 25 mm	UNID	Tigre	R\$ 0,39	937	R\$ 365,43
337	Luva soldável 20 mm	Und	Tigre	R\$ 1,19	163	R\$ 193,97
338	Luva soldável 25 mm	Und	Tigre	R\$ 0,56	163	R\$ 91,28
339	Luva soldável e com rosca 20x1/2	Und	Tigre	R\$ 0,39	163	R\$ 63,57
340	Luva soldável e com rosca 25x3/4	Und	Tigre	R\$ 0,32	163	R\$ 52,16
341	Mangueira ½	METRO	Tramontina	R\$ 1,18	227	R\$ 267,86
342	Mangueira ¾	METRO	Tramontina	R\$ 2,42	91	R\$ 220,22
343	Pia ceramica com coluna	und	Deca	R\$ 91,27	22	R\$ 2.007,94
344	Pia de alumínio 2 cubas	und	Tramontina	R\$ 172,17	22	R\$ 3.787,74
345	Ralo para pia completo	und	Tigre	R\$ 3,30	45	R\$ 148,50
346	Ralo seco	Und	Tigre	R\$ 2,01	45	R\$ 90,45
347	Ralo Sifonado	Und	Tigre	R\$ 10,79	45	R\$ 485,55
348	Redução lisa 25/20	Und	Tigre	R\$ 0,34	109	R\$ 37,06
349	Regador	UNID.	Vonder	R\$ 11,96	36	R\$ 430,56
350	Registro esfera Vs soldável 20 mm	Und	Tigre	R\$ 5,71	109	R\$ 622,39
351	Registro esfera Vs soldável 25 mm	Und	Tigre	R\$ 9,14	109	R\$ 996,26
352	Rolamento da bomba 100 x 80 x33	PARES	Dancor	R\$ 59,99	6	R\$ 359,94
353	Rolamento da bomba 125 x 100 x33	PARES	Dancor	R\$ 64,99	8	R\$ 519,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

354	Rolamento da bomba 125 x 100 x40	PARES	Dancor	R\$ 67,99	7	R\$ 475,93
355	Rotor da bomba 100x80x33	UNID	Dancor	R\$ 32,99	6	R\$ 197,94
356	Rotor da bomba 125 x 100 x40	UNID	Dancor	R\$ 40,99	91	R\$ 3.730,09
357	Rotor da bomba 125x100x33	UNID	Dancor	R\$ 36,99	91	R\$ 3.366,09
358	Tê 100 mm	Und	Tigre	R\$ 4,99	91	R\$ 454,09
359	Tê 40 mm	Und	Tigre	R\$ 1,19	227	R\$ 270,13
360	Te interno triplo 3/4	UNID.	Tigre	R\$ 2,79	72	R\$ 200,88
361	Tampa de vaso sanitário almofadado, assento fabricado em poliuretano e que permite flexibilidade, fixação com elementos de plásticos que possibilitam ajustes em todas as direções. Produtos com proteção contra fungos e bactérias, medidas altura 4,0cm; largura 38,2cm; comprimento 44,0cm na cor branca	unidade	Astra	R\$ 55,29	91	R\$ 5.031,39
362	Tê Soldável 20 mm	Und	Tigre	R\$ 0,27	227	R\$ 61,29
363	Tê Soldável 25 mm	Und	Tigre	R\$ 0,44	227	R\$ 99,88
364	Tê soldável e com rosca na bolsa central 20x1/2	Und	Tigre	R\$ 1,89	227	R\$ 429,03
365	Tê soldável e com rosca na bolsa central 25x3/4	Und	Tigre	R\$ 2,49	227	R\$ 565,23
366	Te triplo 3/4 e 1/2	UNID.	Tigre	R\$ 1,11	409	R\$ 453,99
367	Torneira de Boia plástica com balão	Und	Herc	R\$ 94,12	91	R\$ 8.564,92
368	Torneira plastica comum	Und	Herc	R\$ 2,42	91	R\$ 220,22
369	Torneira plastica para lavatório	und	Herc	R\$ 14,84	91	R\$ 1.350,44
370	Torneira plastica para pia de alumínio	Und	Herc	R\$ 35,19	91	R\$ 3.202,29
371	Torneira PVC para pia	und	Herc	R\$ 2,41	273	R\$ 657,93
372	tubo de concreto armado com vergalhão 400 mm	Und	Regional	R\$ 113,69	975	R\$ 110.847,75
373	tubo de concreto armado com vergalhão 600 mm	Und	Regional	R\$ 175,45	975	R\$ 171.063,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

374	tubo de concreto armado com vergalhão 800 mm	Und	Regional	R\$ 219,45	975	R\$ 213.963,75
375	tubo de concreto armado com vergalhão 1000 mm	Und	Regional	R\$ 266,65	515	R\$ 137.324,75
376	Tubo Extensível Universal	Und	Amanco	R\$ 20,67	163	R\$ 3.369,21
377	Tubo PVC 020 mm	und	Amanco	R\$ 8,15	109	R\$ 888,35
378	Tubo PVC para esgoto 6 metros 40 mm	und	Tigre	R\$ 16,06	113	R\$ 1.814,78
379	Tubo PVC para esgoto 6 metros de 100 mm	UNID.	Tigre	R\$ 41,53	113	R\$ 4.692,89
380	Tubo PVC para esgoto 6 metros de 200 mm	UNID.	Tigre	R\$ 187,45	113	R\$ 21.181,85
381	Tubo Soldável 6 metros 20 mm	Und	Tigre	R\$ 9,75	163	R\$ 1.589,25
382	Tubo Soldável 6 metros 25 mm	Und	Tigre	R\$ 14,79	163	R\$ 2.410,77
383	União 32	UNID.	Tigre	R\$ 4,81	104	R\$ 500,24
384	União soldável 25 mm	Und	Tigre	R\$ 2,99	45	R\$ 134,55
385	União soldável 50 mm	Und	Tigre	R\$ 9,85	45	R\$ 443,25
386	Válvula de poço	UNID.	Docol	R\$ 11,05	45	R\$ 497,25
387	Vara de tubo de 20 mm	UNID	341	Tigre	8,71	R\$ 2.970,11
390	Vara de tubo de 25 mm	UNID	Tigre	R\$ 12,12	136	R\$ 1.648,32
391	Bacia sanitária com caixa acoplada com descarga econômica sistema Ecoflush, duplo acionamento de descarga, com opção de 3 ou 6 litros (Este dispositivo possibilita sua utilização de acordo com a necessidade específica de cada uso, proporcionando uma economia de mais de 60% no consumo de água), para uso adulto, cor branca - com acessórios: anel cera, ligação flexível água 40cm ½", parafuso lavatório 08mm (par) c/ bucha, assento laqueado branco.	und	Deca	R\$ 195,74	45	R\$ 8.808,30
TOTAL LOTE 06						R\$ 809.528,12

LOTE 07 - MADEIRA						
392	Compensado folhas de 160X220 de 05 mm	Folhas	Regional	R\$ 48,99	136	R\$ 6.662,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

393	Compensado folhas de 160X220 de 10 mm	Folhas	Regional	R\$ 55,72	136	R\$ 7.577,92
394	Compensado folhas de 160X220 de 15 mm	Folhas	Regional	R\$ 68,33	136	R\$ 9.292,88
395	Estacas circular em madeira vermelha 3m, acapu ou similar	unidade	Regional	R\$ 83,88	45	R\$ 3.774,60
396	Esteio de Madeira, 10 a 15cm de esperssura 4 metros comprimento	UNID	Regional	R\$ 59,53	45	R\$ 2.678,85
397	Esteio quadrado de Madeira vermelha 5 metros, acapu ou similar	UNID	Regional	R\$ 59,83	45	R\$ 2.692,35
398	Esteios circular de madeira vermelha 5 metros, acapu ou similar	unidade	Regional	R\$ 73,32	45	R\$ 3.299,40
399	Esteios de 2,5 metros	unidade	Regional	R\$ 33,57	91	R\$ 3.054,87
400	Flexais em madeira vermelha 1º qualidade 10 metros 10cmx5cm, angelim ou massaranduba	unidade	Regional	R\$ 91,80	91	R\$ 8.353,80
401	Flexais em madeira vermelha 1º qualidade 5 metros 10cmx5cm, angelim ou massaranduba	unidade	Regional	R\$ 47,99	91	R\$ 4.367,09
402	Flexais em madeira vermelha 1º qualidade 6 metros 10cmx5cm, angelim ou massaranduba	unidade	Regional	R\$ 47,24	136	R\$ 6.424,64
403	Flexais em madeira vermelha 1º qualidade 8 metros 10cmx5cm, angelim ou massaranduba	unidade	Regional	R\$ 60,74	182	R\$ 11.054,68
404	MDF folhas de 160X220 de 05 mm	Folhas	Regional	R\$ 119,37	91	R\$ 10.862,67
405	MDF folhas de 160X220 de 10 mm	Folhas	Regional	R\$ 153,99	91	R\$ 14.013,09
406	Pernamanca em madeira vermelha 4 metros 7,5cmx5cm, cupiuba ou similar	Dúzia	Regional	R\$ 270,44	136	R\$ 36.779,84
407	Pernamanca em madeira vermelha 5 metros 7,5cmx5cm, cupiuba ou similar	Dúzia	Regional	R\$ 270,44	136	R\$ 36.779,84
408	Perno de ½ polegada	Dúzia	Regional	R\$ 5,99	91	R\$ 545,09
409	Perno de 3,8	Dúzia	Regional	R\$ 7,99	91	R\$ 727,09
410	Ripa bruta de madeira de 5,0 cm x 1,5, disposto em peça de 3,00 metros	Dúzia	Regional	R\$ 43,90	91	R\$ 3.994,90
411	Ripa em madeira de vermelha 4 metros 1,5cmx5cm	Dúzia	Regional	R\$ 57,19	136	R\$ 7.777,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

412	Ripão de 6 metros de 1ª qualidade 3x2cm	Dúzia	Regional	R\$ 36,95	182	R\$ 6.724,90
413	Ripão em madeira branca 4 metros, 2,5 cmx5cm	Dúzia	Regional	R\$ 57,19	182	R\$ 10.408,58
414	Tabua de madeira vermelha 2º qualidade, (salada), 4 metros 17cmx2,5cm	Dúzia	Regional	R\$ 114,39	136	R\$ 15.557,04
415	Tábua madeira branca, para forma	Dúzia	Regional	R\$ 63,05	182	R\$ 11.475,10
416	Tábua para assoalho 1º qualidade 4 metros 15cmx2,5cm, aparelhada, cupiuba ou similar	Dúzia	Regional	R\$ 205,32	132	R\$ 27.102,24
417	Tábua para parede 1º qualidade 4 metros 15cmx2,0cm, aparelhada, escama, cupiúba ou similar	Dúzia	Regional	R\$ 250,79	91	R\$ 22.821,89
418	Vigas de madeira vermelha 1º qualidade 8 metros, 15cmx7,5 cm, angelim ou massaranduba	unidade	Regional	R\$ 164,25	182	R\$ 29.893,50
TOTAL LOTE 07						R\$ 304.697,33
VALOR TOTAL						R\$ 1.284.841,69

1.2. A contratação citada na subclausula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1. Processo Administrativo nº 326/2020; TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA -DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. - O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação no prazo 10 (dez) dias uteis, contados da solicitação do órgão requisitante em dias e horários de expediente.

2.2. - O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

2.3. - Os objetos desta licitação serão recebidos:

2.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.3.2. - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados 10 (dez) dias a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

2.4. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

editais e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).

4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ 1.284.841,69 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

UO: 0301- Secretária Municipal de Administração e Finanças

PT: 04 122 0002 2.008 Operacionalização das Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UO: 0701 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Turismo

04 122 0002 2.086 Operacionalização das Funções da Sec. de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto

UO: 0801 Secretaria Municipal de Agricultura

20 122 0002 2.092 | Operacionalização das Funções da Secretaria Municipal de Agricultura

20 122 0010 2.095 Manutenção e Gestão de Feiras e Mercados

UO: 1013 Sec. Mun. de Transp. e Serv. Públicos

04 122 0002 2.106 Operacionalização das Funções da Secretaria Municipal de Transporte

UO: 1101 Secretaria Municipal de Obras Publicas

04 122 0002 2.120 Operacionalização das Funções da SEMOP

15 451 0004 1.042 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

15 452 0004 1.047 Revitalização de Praças

26 782 0004 1.051 Recuperação de Pontes

15 451 0004 2.124 Conservação de Patrimônio Público Municipal

UO: 0401 - Fundo Municipal de Educação

12 361 0012 1.004 Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física Educacional

12 122 0002 2.012 Operacionalização das Secretaria Municipal de Educação

12 361 0012 2.019 Manutenção da Rede Física Educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UO:0402 Fundo de Man. e Des. da Educação Básica

- 12 361 0012 2.037 Manutenção de Rede Física Educacional
- 12 361 0012 1.007 Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física Educacional

UO: 0601 – Fundo Municipal de Assistência Social

- 08 122 0002 2.067 Operacionalização das Funções da SEMTEPS
- 08 244 0018 2.076 Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF - CRAS
- 08 244 0018 2.077 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - CRAS
- 08 244 0018 2.078 Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais-Programa Bolsa Família
- 08 244 0019 2.081 Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Indivíduo PAEFI CREAS
- 04 122 0002 1.018 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Atendimento

UO: 0501 – Fundo Municipal de Saúde

- 10 122 0002 2.045 Operacionalização das Funções da Secretaria de Saúde
- 10 302 0013 1.014 Implantação, Reestruturação e Manutenção de Ambulatórios e Laboratório
- 10 302 0014 2.057 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência
- 10 302 0014 2.059 Manutenção Reforma e Aparelhamento do Hospital
- 10 302 0017 2.062 Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
- 10 304 0015 2.064 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária - PFVS
- 10 301 0013 2.053 Manutenção de Centros e Postos de Saúde

Unidade Orçamentária:0901 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Programa de Trabalho: 18 122 0002 2.100 Apoio a Operacionalização das Ações da SEMA

NATUREZA DA DESPESA: 339030

CLÁUSULA SÉTIMA –DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1. Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

- 8.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.
- 8.1.2. Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;
- 8.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- 8.1.4. Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- 8.1.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;
- 8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 8.1.7. Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.
- 8.1.8. As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

adição das medidas convenientes;

8.2. Caberá a CONTRATADA:

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº.8.666/93;

8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

8.2.9. Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

8.2.11. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causadas por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

10.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

10.2. Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO– A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.

b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:

- 11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.
11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou
11.1.3. Judicialmente, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do constante no 11.1.1. não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura, ou seja, de **16.11.2021 a 16.05.2022** podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente contrato será publicado no Diário Oficial correspondente na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, **em 02 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará/PA, 16 de novembro de 2021.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
SERVIÇOS

PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
SECRETARIA MUN. DE TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANTÔNIO RICARDO AMARAL HOLANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI.
CONTRATADA